

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 841/2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 05 de maio de 2014, referente ao processo nº 8504587-39.2014.8.06.0000, correspondente ao pagamento de 07 (sete) diárias em favor de Christianny Fernandes de Oliveira, Matrícula nº 4155, em razão de viagem às Comarcas de Juazeiro do Norte e Barbalha/CE.

Art. 2º – Conceder em favor de CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4155, 14 (quatorze) diárias, sendo 13 (treze) com pernoite no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), em razão de viagem às Comarcas de Juazeiro do Norte e Barbalha/CE, no período de 11 a 24 de maio de 2014.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 dias do mês de maio de 2014.

Vladia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº 923/2014

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504870-62.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Boletim do CMDº Geral nº 056, de 26 de março de 2014, que resolveu promover o Capitão PM Francisco Carlos de Lima, ao posto de Major PM pelo critério de merecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - adequar, o valor da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009, a partir de 05/02/2013, ao Capitão PM Francisco Carlos de Lima, matrícula nº 10039.1/7, em virtude de sua promoção ao posto de Major PM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 do mês de maio de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS PUBLCIAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS

1 Precatório: 0022880-08.2004.8.06.0000. Credor: Evaldo Cruz de Sousa. Devedor: Município de Monsenhor Tabosa.

Procurador do Município: Cicero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE). Acolho o Parecer retro da Consultoria Jurídica. Autos ao Serviço de Cálculos para, em 20 (vinte) dias, apurar o montante regularmente devido, nos termos do art. 2º da Portaria nº 383/2013. Ao retorno, intimem-se as partes sobre os cálculos, em 10 (dez) dias. Conclusão, em seguida. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2013. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 463/2013.

2 Precatório: 0022880-08.2004.8.06.0000. Credor: Evaldo Cruz de Sousa. Devedor: Município de Monsenhor Tabosa.

Procurador do Município: Cicero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE). Ante o informado acima, determino: a) a apuração das respectivas retenções tributárias sobre o saldo líquido das contas especiais, após pagamento dos dois precatórios mais antigos; b) a intimação das partes sobre os cálculos juntos; c) a intimação pessoal do(a)s credor(a)e(s), por seu representante legal, para os fins do art. 34-A da Res. 115/2010- o advogado já apresentou seus dados à pág. 111 – para informar os dados bancários indispensáveis ao pagamento; d) tudo cumprido, e certificado o decurso do prazo com ou sem manifestação, seja realizada imediata conclusão à Presidência do TJCE. Fortaleza, 8 de fevereiro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 463/2013.

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0016679-63.2005.8.06.0000 - Precatório. Credora: Maria do Socorro Brito Rodrigues. Credora: Luiza Iara de Oliveira. Credor: Francisco Renis Rocha. Credora: Maria de Fatima Santos Bezerra. Credora: Lindaura Saraiva Mapurunga. Credor: Jose Maria de Lima. Credora: Zelia Albuquerque Pedrosa. Credor: Francisco Murilo de Brito. Credora: Filomena Martins Timbo. Credor: Jose Carlos Pessoa Navarro Veras. Credora: Edna Ferreira dos Santos. Credor: Jose Ribamar de Sa Ponte. Credor: Francisco Alvaro de Sousa. Credora: Maria Iranir de Almeida Riomar. Credora: Maria Augusta Vieira. Credora: Maria Enae